

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03/08/19
Pág. 89 Col. 1
Conferido [assinatura]

A Comissão de EDUC
Em 03/09/19
Vera Nils Rodrigues Ribeiro
RF. 101423 [assinatura]

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 4/9 às 11
[assinatura] RF 1.221

AO VEREADOR / A VEREADORA
Vespoli

Para receber,
Sua Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 9/9/19

[assinatura]
Presidente

OBS: O prazo para manifestação é de 5 dias, por
virtude do § 3º artigo 63 do RI

Exato montado S. recebido (conferido)
em 14/09/2019 às 13:12
14/09/2019 13:12

[assinatura]
Rafael Robles Godoi
RF 1112-04-12



Folha nº 14 do Proc.
No 631 de 2017
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12/1

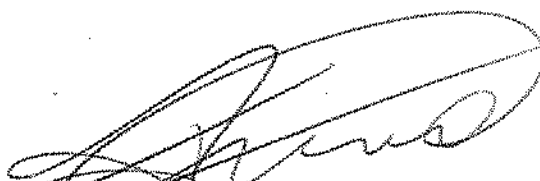
São Paulo, 3 de outubro de 2019.

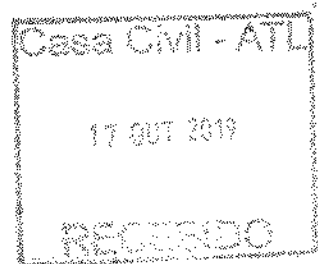
Ofício SGP-12 nº 597/2019

Senhor Prefeito

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 671/2018**, de autoria da vereadora Rute Costa, que ALTERA A LEI 14.485 DE JUNHO DE 2007, PARA INSERIR AO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do projeto de lei, justificativa e requerimento supramencionados

A Sua Excelência o Senhor

BRUNO COVAS

Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo

CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL

Tel.: 3113-8000

E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 do Proc.
Nº 231 de 20 18
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

fls. 29

Requerimento nº / 2019

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes estudar proposições submetidas ao seu exame, na forma do Regimento, conforme exposto no artigo 32 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a determinação regimental constante no artigo 68 que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

CONSIDERANDO que o projeto de lei nº 671/2018 altera a lei 14.485 de junho de 2007, para inserir ao Calendário de Datas Comemorativas do Município de São Paulo, o "Dia de Ação de Graças".

REQUEIRO, a fim de buscar maiores subsídios para a apreciação do tema tratado no Projeto de Lei nº 671/2018, seja encaminhado Pedido de Informações ao Executivo, acerca da pertinência e mérito da propositura em análise.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

Antonio Biago Vespeli
Vereador Toninho Vespeli

Deferido em 1/1/1

Eliseu Gabriel
Vereador Eliseu Gabriel
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 10/2020 c

Ref.: Ofício SGP-12 n° 597/2019

Folha nº 16 do Pro
Nº 621 de 2018
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12/1

DOCREC

23/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes acerca do Projeto de Lei nº 671/2018, de autoria do Legislativo, que altera a Lei 14.485, de 2007, para inserir ao Calendário de Datas Comemorativas do Município de São Paulo, o "Dia de Ação de Graças", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

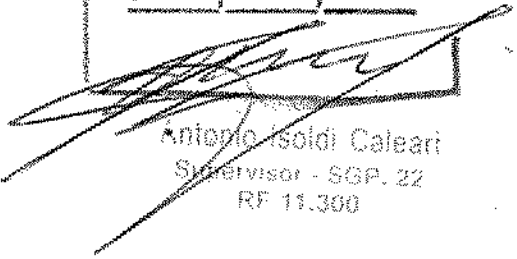
Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HTSR/vvs
Resp 671-18

A Comissão de:
EDUC
22,01,20


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

LEI 14.207 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

(PROJETO DE LEI 768/05)

(VEREADORA MARTA COSTA - PFL)

Institui, no Município de São Paulo, o Dia Municipal de Ação de Graças, a ser realizado anualmente na 3ª (terceira) quinta-feira do mês de novembro e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia Comemorativo de Ação de Graças, que se realizará, anualmente, na 3ª (terceira) quinta-feira do mês de novembro.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da municipalidade.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de setembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman



Folha nº 18 do Processo nº 671 de 2018
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa III

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8350

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III Nº 022404203

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 671/2018, de autoria do Legislativo, que visa incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Ação de Graças. Pedido de subsídios.

SMTUR

Senhor Chefe de Gabinete

Em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho o presente para que sejam oferecidas respostas às indagações constantes do documento 022233417, bem como para exame e manifestação sobre a propositura.

Por oportuno, anexamos cópia da Lei nº 14.207/06 (022404004) referente à data comemorativa de igual teor, já constante do Calendário de Eventos da Cidade.

Cuidando-se de demanda da Câmara Municipal, com prazo legal para resposta, é necessária a devolução a esta Assessoria até o próximo dia 6 de novembro.

Heloisa Toop Sena Rebouças
Assessora Técnico-Legislativa
Gabinete do Prefeito – Casa Civil/ATL
OAB/SP 110.310



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS**, Assessor(a), em 23/10/2019, às 16:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022404203** e o código CRC **40945FFB**.



Folha nº 19 do Proc. nº 34
No 731 de 2010
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Coordenadoria de Eventos

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Encaminhamento SMTUR/COEVE Nº 022813876

São Paulo, 05 de novembro de 2019.

URGENTE:

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Processo: 6010.2019/0003789-1

Assunto: Projeto de Lei nº 671/2018, de autoria do Legislativo, que visa incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Ação de Graças. Pedido de subsídios.

À SMTUR/GAB

Prezada Assessora,

Em atenção à **Justificativa** (022233748) nada temos a nos opor, e compreendemos a data comemorativa como pertinente às crenças de parte dos cidadãos nativos e/ou imigrantes desta municipalidade.

Pelo oportuno remeto o presente para deliberação e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Vander Lins Gomes
Coordenação de Eventos
Secretaria Municipal de Eventos



Documento assinado eletronicamente por Vander Lins Gomes, Coordenador(a) Geral, em 05/11/2019, às 19:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **022813876**
e o código CRC **7CFF6C2C**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003789-1

SEI nº 022813876



Folha nº 20 do Procfls. 36
Nº 671 de 2018
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Encaminhamento SMTUR/GAB Nº 022826175

São Paulo, 06 de novembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Processo: 6010.2019/0003789-1

Assunto: Projeto de Lei nº 671/2018, de autoria do Legislativo, que visa incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Ação de Graças. Pedido de subsídios.

À CASA CIVIL/ATL

Prezado Sra. Heloisa

Considerando à Justificativa (022233748) e Manifestação (022813876) encartadas, bem como, a finalidade atribuída para a Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR, em promover apoio a projetos de interesse social, cultural e religioso, corroboramos com o entendimento que a data comemorativa como pertinente às crenças de parte dos cidadãos nativos e/ou imigrantes desta municipalidade, sem oposição a sua fundamentação.

Isto posto, remeto o presente para o seu prosseguimento.

Pelo oportuno, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
SMTUR



Documento assinado eletronicamente por Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete, em 07/11/2019, às 18:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 022826175
e o código CRC EBE861CE.



Referência: Processo nº 6010.2019/0003789-1

SEI nº 022826175